



PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento
VICE-PRESIDENTE
Márcio Henrique Cruz Pacheco
CORREGEDORA-GERAL
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman
Rodrigo Melo do Nascimento
Márcio Henrique Cruz Pacheco

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Laërda Gherren

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Laello Soares de Andrade
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavalieri Filho
AUDITORIA INTERNA
Patrícia Fernandes Marques

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Marina Guimarães Heiss
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Oseias Pereira de Santana
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Marcelo Langeli Ceranto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário	1
Gabinetes	1
Secretaria-Geral de Administração	1

Plenário

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
227989-2/15	REGINALDO MENDES LEITE	17/10/2022	15	28824/2022

Id: 2450545

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
230790-9/22	SOLUTIO GESTÃO AMBIENTAL LTDA	16/11/2022	31062/2022
112378-1/12	ERICKA GAVINHO DICARAHY	30/11/2022	33424/2022

Id: 2451690

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
206827-0/20	LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO	12/12/2022	30	34428/2022

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
805682-6/15	DIRLEI PEREIRA DA SILVA	21/11/2022	15	32264/2022

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
229104-3/09	NATIVA DE GLICÉRIO MAN E REF LTDA	17/10/2022	29102/2022
243869-9/22	PAULO ROBERTO MENDES GONCALVES	21/11/2022	32629/2022
113644-7/13	CONSÓRCIO ARCO METÁLICO DO RIO	06/12/2022	33103/2022
239725-8/19	MAURICIO LIMA MANO	12/12/2022	33731/2022
245008-9/21	MAURICIO LIMA MANO	12/12/2022	33745/2022
207393-8/21	MAURICIO LIMA MANO	12/12/2022	34020/2022
237768-4/18	PETERSON SILVA DE OLIVEIRA	12/12/2022	34130/2022
819154-1/16	THIAGO DE SOUZA SILVA	12/12/2022	34349/2022

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **IRREGULARIDADE** das contas, facultada a interposição de recurso de reconsideração, no **PRAZO DE 30 DIAS**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h.

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
236337-0/11	FOX FARMA SOC FARMACEUTICA LTDA	06/12/2022	34476/2022

Id: 2451691

PORTARIA SGE nº 2, de 13 de janeiro de 2023.

Institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar os estudos e relatórios necessários a subsidiar a seleção dos pontos que devem ser objeto de aferição na Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício 2023, a serem prestadas no ano de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o Manual de Organização do TCE-RJ, aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 226, de 14 de dezembro de 2000, quanto às atribuições comuns dos Secretários-Gerais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º-A, da Deliberação TCE-RJ nº 284, de 25 de janeiro de 2018, incluído pela Deliberação TCE-RJ nº 336, de 16 de dezembro de 2022, a seleção dos pontos que devem ser objeto de aferição na Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício 2023, a serem prestadas no ano de 2024, deve estar alicerçada em exposição fundamentada mediante estudos e relatórios, inclusive propostos por Grupos de Trabalho, e ser encaminhada à SGE, pela SUB-CONTAS, até 30 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO que o documento de que trata o art. 2º-A, da Deliberação TCE-RJ nº 284, de 25 de janeiro de 2018, incluído pela Deliberação TCE-RJ nº 336, de 16 de dezembro de 2022, deve ser apresentado à Presidência deste Tribunal até 31 de agosto de 2023, para adoção das medidas necessárias a sua apreciação pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar os estudos e relatórios necessários a subsidiar a seleção dos pontos que devem ser objeto de aferição na Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício 2023, a ser prestada no ano de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Nei Ferreira da Silva (matrícula 02/004314) - representante da CAC-GO-VERNO;

II - Thiago Justino de Sousa (matrícula 02/004840) - representante da SUB-CONTAS;

III - Márcia Sequeira de Oliveira Pereira (matrícula 02/004416) - representante da CSC-ESTADUAL;

IV - Flávia Eyer Menezes (matrícula 02/003647) - representante da CSC-ESTADUAL;

V - Thainá Nogueira de Moraes (matrícula 02/004843) - representante da CSC-ESTADUAL; e

VI - Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima (matrícula 02/004900).

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao servidor Nei Ferreira da Silva - matrícula 02/004314, que terá como substituta a servidora Márcia Sequeira de Oliveira Pereira - matrícula 02/004416.

Art. 4º Os estudos e relatórios de que trata o artigo 1º devem ser concluídos e apresentados à SUB-CONTAS até 30 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

OSEIAS PEREIRA DE SANTANA
Secretário-Geral de Controle Externo

Id: 2451658

PORTARIA SGE nº 3, de 13 de janeiro de 2023.

Institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar os estudos e relatórios necessários a subsidiar a seleção dos pontos que devem ser objeto de aferição nas Prestações de Contas de Governo dos Municípios referentes ao exercício 2023, a serem prestadas no ano de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o Manual de Organização do TCE-RJ, aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 226, de 14 de dezembro de 2000, quanto às atribuições comuns dos Secretários-Gerais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º-A, da Deliberação TCE-RJ nº 285, de 25 de janeiro de 2018, incluído pela Deliberação TCE-RJ nº 336, de 16 de dezembro de 2022, a seleção dos pontos que devem ser objeto de aferição nas Prestações de Contas de Governo dos Municípios referentes ao exercício 2023, a serem prestadas no ano de 2024, deve estar alicerçada em exposição fundamentada mediante estudos e relatórios, inclusive propostos por Grupos de Trabalho, e ser encaminhada à SGE, pela SUB-CONTAS, até 30 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO que o documento de que trata o art. 2º-A, da Deliberação TCE-RJ nº 285, de 25 de janeiro de 2018, incluído pela Deliberação TCE-RJ nº 336, de 16 de dezembro de 2022, deve ser apresentado à Presidência deste Tribunal até 31 de agosto de 2023, para adoção das medidas necessárias a sua apreciação pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a elaborar os estudos e relatórios necessários a subsidiar a seleção dos pontos que devem ser objeto de aferição nas Prestações de Contas de Governo dos Municípios referentes ao exercício 2023, a serem prestadas no ano de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Mateus Aldin Martins (matrícula 02/004425) - representante da SUB-CONTAS;

II - Nei Ferreira da Silva (matrícula 02/004314) - representante da CAC-GO-VERNO;

III - Eduardo Zumpichiatti Miranda (matrícula 02/004411) - representante da SUB-CONTAS;

IV - Jefferson da Silva Pereira (matrícula 02/004415) - representante da CSC-MUNICIPAL;

V - Johnny Mike de Lima Charles (matrícula 02/004838) - representante da CSC-MUNICIPAL;

VI - Simone Sut Fernandes (matrícula 02/003064) - representante da CSC-MUNICIPAL;

VII - Bruno Bion Dias (matrícula 02/004304) - representante da CSC-MUNICIPAL.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao servidor Nei Ferreira da Silva - matrícula 02/004314, que terá como substituto o servidor Jefferson da Silva Pereira - matrícula 02/004415.

Art. 4º Os estudos e relatórios de que trata o artigo 1º devem ser concluídos e apresentados à SUB-CONTAS até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

OSEIAS PEREIRA DE SANTANA
Secretário-Geral de Controle Externo

Id: 2451659

Gabinetes

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
215741-6/12	MARCUS NEVES BARONI	29/09/2022	26674/2022
201077-4/21	MAURICIO LIMA MANO	13/12/2022	33370/2022

Id: 2451699

Secretaria-Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTABILIDADE E FINANÇAS

CONSULTA PÚBLICA N.º 01/2023
AVISO N.º 01

PROCESSO TCE N.º: 303.733-9/2022
OBJETO: Contratação de instituição brasileira de ensino superior (IES), incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços educacionais de planejamento, organização e gestão de turma de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização, em Auditoria e Controle no Setor Público, na modalidade EAD, disponibilizando 60 (sessenta) vagas. Os interessados poderão ter acesso aos termos da Consulta Pública e do Projeto Básico no endereço eletrônico do TCE-RJ - www.tce.rj.tc.br, opção LICITAÇÕES - CONSULTAR - modalidade: CONSULTA PÚBLICA.

Os questionamentos, sugestões e respostas deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail cto@tce.rj.tc.br até o dia 16.02.2023 com o Título/Assunto "Consulta Pública 01/2023".

Id: 2451898

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
DE 12.01.2023

Proc. TCE nº 303.844-4/2022 - FABIANO MACEDO DA VEIGA, matrícula nº 02/3666/0-9. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais, do tempo de contribuição.

Id: 2451902

Você fala conosco por aqui!



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h.

🌐 <https://tce.rj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

✉ ouv@tce.rj.tc.br

